

	<b>ATO DO PRESIDENTE</b>	<b>Nº 039 / 11</b>	<b>Pág.: 1/1</b>
	<b>PROJETOS E ENTREGA DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO</b>	<b>Emissão: 30 / 08 / 2011</b>	
		<b>Validade: a determinar</b>	

**Revoga o Ato do Presidente nº 015/09 de 01/04/09.**

**MARCELO CARDINALE BRANCO**, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, inciso XI do Estatuto Social, **DETERMINA** que, a partir desta data, os projetos de sinalização horizontal, vertical e semaforica, sejam enviados diretamente à Superintendência de Sinalização para programação de implantação.

Os projetos que envolverem prioridades devem ser encaminhados pelos respectivos Diretores ao Diretor de Sinalização para sua priorização, programação de implantação, controle e acompanhamento da execução da sinalização.

A definição de data de entrega dos serviços de sinalização prioritários deverá ser estabelecida juntamente com o Diretor de Sinalização para devida equalização do cronograma de trabalho.

**MARCELO CARDINALE BRANCO**  
**Presidente**

**UO DE ORIGEM: DS / DA / CGP**

**(Original assinado no arquivo da INC)**